



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2013

## Prefeitura Municipal de Otacílio Costa Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO  
EDITAL Nº 003/2013

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA**, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação vigente, torna público que abre as inscrições, no período de **18 de novembro a 02 de dezembro de 2013**, do processo seletivo para admissão de professores em caráter temporário.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelas normas deste edital, pela legislação vigente e será executado pela Fundação Carlos Joffre do Amaral – FCJ, localizada à Rua Nossa Senhora dos prazeres, 132. Centro, CEP: 88.502-230, Lages, SC. Telefone (49) 3224-8080. Endereço eletrônico (site) <http://www.fcja.com.br> e-mail: [fcj@scc.com.br](mailto:fcj@scc.com.br)

1.2 A inscrição do candidato, neste Processo Seletivo, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas exigidas por este edital.

1.3 O processo seletivo destina-se ao provimento das vagas que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.4 A aprovação no Processo seletivo não gera o direito à admissão, apenas credencia o aprovado à nomeação durante o prazo de sua validade, ou eventual prorrogação, de acordo com a necessidade do Município, obedecida a ordem de classificação, computadas as vagas previstas neste edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

### 2. DOS CARGOS, ÁREAS/DISCIPLINAS, FORMAÇÃO MÍNIMA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO

2.1 A comprovação da habilitação mínima exigida do candidato ao cargo, áreas/disciplinas, deverá ser comprovada, quando da apresentação dos documentos para a admissão. A não comprovação implicará na desclassificação do candidato.

2.3 Os cargos/áreas/disciplinas e respectivas formações mínimas exigidas, objeto do presente processo seletivo, são as seguintes:

CARGO/ÁREA/DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	<p><b>Habilitado:</b> Formação no ensino médio em Magistério, ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil; ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.</p> <p><b>Não habilitado:</b> Estudante a partir da 5ª fase de pedagogia.</p>
<p>PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. 1º AO 3º ANO E NIVELAMENTO</p> <p>PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. 1º AO 3º ANO EDUCAÇÃO DO CAMPO</p>	<p><b>Habilitado:</b> Formação no ensino médio em magistério, com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Normal Superior, com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental.</p> <p><b>Não Habilitado:</b> Estudante a partir 5ª fase de pedagogia.</p>
<p>PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 4º AO 5º ANO</p> <p>PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. 4º AO 5º ANO EDUCAÇÃO DO CAMPO</p>	<p><b>Habilitado:</b> Formação no ensino médio em magistério, com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Normal Superior, com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental.</p> <p><b>Não Habilitado:</b> Estudante a partir 5ª fase de pedagogia.</p>
<p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL</p> <p>PROFESSOR DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)</p>	<p><b>Habilitado:</b> Graduado no curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Educação Especial; ou Licenciatura em Pedagogia, com especialização em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado.</p> <p><b>Não Habilitado:</b> Estudante a partir da 5ª fase de pedagogia.</p> <p><b>Habilitado:</b> Graduado Habilitado - Diploma e/ou Histórico de Curso de Licenciatura Plena Letras LIBRAS; ou Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Bacharelado em Letras- LIBRAS com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, ou Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva com Comprovante de Proficiência em Interpretação em LIBRAS ou Certificado de Formação Continuada em LIBRAS, mínimo de 200 (duzentas horas).</p> <p><b>Não habilitado:</b> estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura em Letras, com</p>

	habilitação em Língua Brasileira de Sinais; ou Licenciatura em Pedagogia, com domínio em Língua Brasileira de Sinais; ou Licenciatura em Educação Especial; com domínio e formação em Língua Brasileira de Sinais.
PROFESSOR DE INGLÊS	<b>Habilitado:</b> Graduado em curso de Licenciatura em Inglês (Língua Inglesa); ou Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês (Língua Inglesa). <b>Não Habilitado:</b> Estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura em Letras.
PROFESSOR DE ARTES	<b>Habilitado:</b> Graduado em curso de Licenciatura em Artes ou Licenciatura em Educação Artística. <b>Não Habilitado:</b> Estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura em artes.
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	<b>Habilitado:</b> Graduado em Licenciatura plena de Ciências ou Ciências Biológicas. <b>Não Habilitado:</b> Estudante da 5ª fase em diante do curso de Ciências ou Ciências Biológicas.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	<b>Habilitado:</b> Graduado em Licenciatura plena de Educação Física. <b>Não Habilitado:</b> Estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura em Educação Física.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	<b>Habilitado:</b> Graduado em Licenciatura de Estudos Sociais ou Licenciatura em Geografia. <b>Não Habilitado:</b> Estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura em Estudos Sociais ou Licenciatura em Geografia.
PROFESSOR DE HISTÓRIA	<b>Habilitado:</b> Graduado em Licenciatura de Estudos Sociais ou Licenciatura em História. <b>Não Habilitado:</b> Estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura em Estudos Sociais ou Licenciatura em História.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	<b>Habilitado:</b> Graduado em Licenciatura de Matemática. <b>Não Habilitado:</b> Estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura em matemática.
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	<b>Habilitado:</b> Graduado em curso de Licenciatura em Letras. <b>Não habilitado:</b> Estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura de Letras.
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	<b>Habilitado:</b> Graduado em ciências da Religião. <b>Não habilitado:</b> Estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura em Ciências da Religião, magistério, pedagogia.

2.4 Considerar-se-á habilitado o professor que possuir na sua área de atuação licenciatura plena ou curso normal superior ou outro curso superior com complementação pedagógica de acordo com a Resolução Nº 2/CNE, de 26 de junho de 1997.

2.4.1 Professor não habilitado, para fins deste edital é o que está cursando o ensino de graduação e não possui a formação do ensino médio em magistério.

2.5 No caso de estudante da 5ª fase em diante do Curso de Graduação em Licenciatura, será aceito original da certidão da instituição de ensino, mencionando a fase ou semestre letivo em que o aluno esteja regularmente matriculado e frequentando as aulas, que deverá ser apresentada na data da escolha de vagas ou até a data da admissão.

2.6 A comprovação da formação de curso de pós-graduação para todos os cargos constará da avaliação dos certificados ou diplomas na área de Educação, em nível de Especialização, de Mestrado e de Doutorado, na área de formação específica para a qual o candidato se inscreveu ou na área de Educação.

2.7 A remuneração e carga horária das vagas das áreas/disciplinas indicadas no item 2 deste edital corresponde a:

Vencimento Bruto Inicial em Reais (R\$)

<b>Formação</b>	<b>10 horas semanais</b>	<b>20 horas semanais</b>	<b>30 horas semanais</b>	<b>40 horas semanais</b>
Graduação – Habilitado	R\$ 450,51	R\$ 901,25	R\$ 1351,53	R\$ 1802,50

2.8 Para candidato ao cargo de professor será ofertado pela Secretaria Municipal de Educação carga horária de 10 ou 20 horas, havendo a possibilidade de ampliação de acordo com a necessidade das unidades escolares e a classificação no processo seletivo.

2.9 Na remuneração indicada registra-se que está incluída a gratificação de Regência de Classe no valor de 15%.

2.10 De acordo com o §1º, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.570, de 19 de dezembro de 2005, e o que estabelece a Lei Federal nº 11.738/08, a remuneração do membro do Magistério não poderá ser inferior ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica, oficializado pelo Ministério da Educação, proporcional a jornada de quarenta horas semanais.

### 3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que suas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, devendo o candidato assinalar sua condição no item específico do requerimento de Inscrição.

3.2 As vagas para as pessoas com deficiência serão na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas do Processo Seletivo, conforme dispõe o inciso VIII art. 37 da Constituição Federal.

3.3 Somente serão consideradas deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e Lei Estadual nº 12.870/2004 e suas alterações.

3.4 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá indicar, no espaço apropriado, sua deficiência e as condições especiais que necessitar para realizar a prova escrita.

3.5 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.

3.6 Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, após a inscrição, deverão entregar, até o último dia da inscrição no setor de Atendimento ao Candidato/FCJ, localizado na Prefeitura Municipal de Otacílio Costa, Centro Administrativo, à Avenida Vidal Ramos Júnior, nº 22804 de dezembro de 2013, (das 09h às 13h), atestado médico especificando a respectiva deficiência e o respectivo enquadramento na CID e a indicação de que a deficiência não impede o candidato ao exercício do cargo/função a que se inscreveu, cuja data de expedição deverá ser igual ou posterior à data de publicação deste edital.

3.7 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

3.9 Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados, serão submetidos a uma junta médica oficial do Município de Otacílio Costa, para verificar a compatibilidade de sua deficiência com o exercício da atribuição do cargo.

#### 4. REQUISITOS EXIGIDOS PARA A ADMISSÃO

No ato da admissão o candidato classificado deverá comprovar:

4.1 Nível de escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo.

4.2 Gozar de boa saúde, condição que será comprovada, quando do processo de admissão, através da avaliação médica comprovando a capacidade física e mental, pela junta médica oficial da Prefeitura Municipal de Otacílio Costa.

4.3 Ter nacionalidade brasileira, sendo admitido estrangeiro na forma da lei.

4.4 Quitação com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, quitação com as obrigações do serviço militar.

4.5 Declaração de não ter sofrido ou estar sofrendo processo administrativo quando no exercício de cargo, função ou emprego público.

4.6 O candidato deverá comprovar no ato de admissão, através de certidão de antecedentes criminais, que encontra-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

4.7 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da admissão.

4.8 Cópia dos documentos de identificação pessoal, necessários ao registro do cargo no serviço público municipal.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Processo Seletivo somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico <http://www.fcja.com.br> no período compreendido entre o dia 18 de novembro e o dia 02 de dezembro de 2013.

5.2 Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Ler atentamente o Edital e esclarecer dúvidas, antes de preencher o requerimento;
- b) Acessar o endereço eletrônico: <http://www.fcja.com.br>
- c) Preencher devidamente o Requerimento de Inscrição;
- d) Conferir as informações do seu cadastro e, ao término, imprimir uma cópia que ficará com o candidato;
- e) Fazer o pagamento da taxa de inscrição, através de depósito identificado, em favor da Fundação Carlos Joffre do Amaral, na Caixa Econômica, agência nº 0420, operação 003 conta corrente nº 3399-3, até o dia 03 de dezembro de 2013 (horário bancário);
- f) O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante o depósito identificado. Não será aceita outra forma de pagamento;
- g) Receber da instituição bancária o comprovante de depósito impresso ou ainda, pelo terminal de autoatendimento ou gerado pelo pagamento via internet;
- h) Entregar no setor de Atendimento ao Candidato/FCJ, na Prefeitura do Município de Otacílio Costa Av. Vidal Ramos Júnior, 228, Centro Administrativo, ou na FCJ a Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 132, Centro, CEP: 88502-230, Lages, (SC), cópia dos documentos exigidos para a inscrição (relação abaixo) que deverão ser conferidos com os originais e colocados em um envelope que será lacrado e rubricado pelo candidato ou seu representante legal e pelo atendente:

- 1- Cópia do requerimento de inscrição;
- 2- Cópia do comprovante de pagamento da inscrição;
- 3- Cópia dos documentos de comprovação dos cursos de titulação e aperfeiçoamento,

ANEXO IV;

- 4 -Cópia a dos documentos de comprovação do tempo de serviço conforme ANEXO V;
- 5- Cópia do requerimento para vagas destinadas a pessoas com deficiência, ANEXO VI.

5.3 A FCJ disponibilizará um funcionário e um computador na Prefeitura Municipal de Otacílio Costa, setor de Atendimento ao Candidato/FCJ, para a inscrição de candidatos sem acesso à Internet ou com deficiência que tenham dificuldades de efetuar a sua inscrição, no período de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2013, no horário das 9h às 13 horas.

5.4 O atendimento aos candidatos é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamento, sendo o candidato o único responsável pelas informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição. Em alguns horários e nos últimos dias de inscrição poderá haver a formação de filas.

5.5 Para o cargo de professor o candidato poderá se inscrever em até 2 (duas) áreas/disciplinas, desde que esteja habilitado ou em processo de habilitação, devendo fazer

esta opção no Requerimento de Inscrição e assinalando o código da área/disciplina para qual deseja se inscrever.

5.6 O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de endereço que deverá ser comunicada à FCJ, até a data de realização da prova, por correspondência eletrônica através do e-mail: [fcj@scc.com.br](mailto:fcj@scc.com.br)

5.7 A inscrição só será confirmada quando o estabelecimento bancário onde foi realizado o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.

5.8 Em caso de desistência do processo seletivo o valor da taxa de inscrição não será restituído.

5.9 A FCJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

5.10 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato.

5.11 Valor da taxa de Inscrição para todos os cargos/áreas:  
Valor único R\$ 50,00 (cinquenta reais)

## 6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 De acordo com a Lei Estadual nº 10.567/97, o doador de sangue para ficar isento do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, deverá preencher o requerimento de inscrição via site <http://www.fcja.com.br> e enviar via sedex, ou entregar pessoalmente ou por intermédio de seu representante legal, no setor de Atendimento ao Candidato/FCJ, localizado na Prefeitura Municipal de Otacílio Costa, Centro Administrativo, à Avenida Vidal Ramos Júnior, nº 228, ou na FCJ – Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 132, Centro, CEP: 88502-230, Lages, (SC) até o dia 22/11/13, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de isenção ANEXO VII
- b) Comprovante de inscrição no Processo Seletivo;
- c) Documento expedido pela entidade coletora, que discrimine o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes no período de um ano, contado retroativamente da data de publicação do presente Edital.

6.2 A FCJ publicará, o deferimento dos requerimentos de isenção do pagamento em seu site <http://www.fcja.com.br>, no dia 28 de novembro 2013.

6.3 O não cumprimento, pelo candidato ou seu representante legal, de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção.

6.4 Se o requerimento de isenção da taxa de inscrição for indeferida, e o candidato, mesmo assim, optar por fazer a inscrição no Processo Seletivo, deverá efetivar sua inscrição mediante depósito bancário identificado, conforme item 5.2 letra e, e entregar cópia do comprovante de

pagamento na Prefeitura Municipal de Otacílio Costa, setor de Atendimento ao Candidato/FCJ, até o dia 04/12/13, das 9 h às 13 horas), ou na FCJ, Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 132, Centro, CEP: 88502-230, Lages, (SC), até o dia 04/12/13 (das 8h às 12horas e das 14h às 18horas).

## 7. DO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

7.1 Os candidatos para as vagas reservadas aos deficientes e que necessitar condições especiais para a realização da prova, deverão assinalar esta opção no Requerimento de Inscrição e relacionar as condições que julgarem necessárias.

7.2 A candidata que desejar amamentar deverá, além de requerer condição especial para realizar a prova, comparecer ao local com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança. O menor e o responsável ficarão em sala especial. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

7.3 A FCJ publicará, o deferimento das condições especiais, no site da <http://www.fcja.com.br> no dia 09 de dezembro de 2013.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas/deferidas e indeferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do FCJ, endereço eletrônico <http://www.fcja.com.br>, onde estarão indicados o nome do candidato, o número de inscrição e a área/disciplina para a qual está concorrendo, no dia 09 de dezembro de 2013.

8.2 Para acessar a confirmação de inscrição o candidato deverá indicar o seu número de inscrição e o número do seu CPF.

## 9. LOCAL DA PROVA

9.1 A Prova escrita será realizada na Escola Básica Municipal Pedro Álvares Cabral. Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, nº 153, no Bairro Fátima, no município de Otacílio Costa.

9.2 A Prefeitura Municipal de Otacílio Costa e a FCJ não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

## 10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de:

- a) uma prova escrita, de caráter eliminatório;
- b) uma prova de títulos e tempo de serviço de caráter classificatório.

10.2 A Prova escrita será composta por:

- a) 15 (quinze) questões objetivas de conhecimento específico;
- b) 15 (quinze) questões objetivas de conhecimentos gerais;
- c) 1 (um) Plano de aula.

10.3 Cada uma das questões será composta por 4 (quatro) alternativas, das quais uma única correta. E o plano de aula será avaliado em relação ao conteúdo e a redação. A prova escrita terá pontuação de 0,00 a 10,00, conforme tabela abaixo. E os conteúdos programáticos encontram-se no ANEXO III.

<b>PROVAS</b>	Número de Questões	Valor	Pontuação máxima	Pontuação mínima
Conhecimento específico	15	0,25	3,75	0,75
Conhecimentos gerais	15	0,25	3,75	0,75
Plano de aula (conteúdo/redação)	01	2,5	2,5	1,0

10.4 A prova escrita será realizada no dia 25 de janeiro de 2014 (sábado), conforme horário abaixo:

- a) Primeira Prova
  - 13h 15min: Acesso dos candidatos aos locais de prova;
  - 14 horas: Fechamento dos portões (não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário).
  - 14h 05min: Abertura dos invólucros e distribuição das provas.
  - 14h 10min: Início da resolução da prova.
  - 16h 10min: Final da prova.

b) Segunda Prova

O candidato realizará a segunda prova na sequência do término da primeira prova.

16 h 15min: Início

17h 35 min: Término da prova

10.4.1 O candidato à segunda prova será acompanhado pelo fiscal de corredor até o local indicado, onde permanecerá acompanhado pelo fiscal de sala, aguardando o início da prova.

10.5 O candidato para realizar a Prova Escrita, receberá um caderno com as questões e um cartão resposta, e será responsável pela conferência dos dados, pela verificação do caderno, e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.

10.6 O candidato deverá transcrever suas respostas para o cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.

10.7 O candidato, ao encerrar a prova entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas.

10.8 O candidato só poderá entregar o cartão resposta e o caderno de questões, 1 (uma) hora após o início da prova, ou seja, 15 h 10 mim.

10.9 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.

10.10 Serão considerados classificados na prova escrita, somente, os candidatos que atingirem a pontuação mínima, conforme tabela 10.3.

10.11 Os programas/conteúdos sobre os quais a prova escrita será elaborada encontram-se no ANEXO III.

## 11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1 A Prova de Títulos de caráter classificatório constará da avaliação dos certificados e ou diplomas na área que se inscreveu. Para comprovar a titulação e os cursos, o candidato deverá preencher o requerimento ANEXO IV. Será considerada a formação na área específica os cursos relativos aos temas relacionados conforme Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES:

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento\\_072012.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf)

11.2 Os títulos apresentados receberão pontuação unitária, conforme pontuação na tabela abaixo totalizando:

### a) TITULAÇÃO

<b>Título/Certificado ou Diploma</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Especialização "Lato Sensu"	01	2.0
Mestrado	01	3.0
Doutorado	01	5.0

b) CURSOS - Somente a carga horária dos cursos realizados nos três últimos anos, será validada

<b>Título do Curso</b>	<b>Pontuação por cada 10 horas</b>	<b>Pontuação PNAIC (para cada 10 horas)</b>	<b>Máximo de horas</b>
Para cursos na área específica	0,50	1,0	
Para cursos em geral	0,25		
			120 horas

11.3 Os professores classificados para atuarem do 1º ao 3º ano do ensino fundamental deverão obrigatoriamente participar do curso de formação PNAIC no ano de 2014, estando cientes que terão direito a bolsa somente os constantes do censo de 2013.

11.4 Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste edital.

11.5 O diploma ou certificado de cursos de Mestrado ou Doutorado obtido no exterior só serão avaliados se os cursos forem reconhecido pelo MEC e validado por instituição federal de ensino superior.

11.6 A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará na imediata desclassificação do candidato.

11.7 A FCJ publicará, no endereço eletrônico <http://www.fcja.com.br> o resultado da avaliação da prova de títulos, no dia 18 de dezembro de 2013.

## 12. DO TEMPO DE SERVIÇO

Para comprovar o tempo de serviço o candidato deverá preencher o requerimento ANEXO V.

TEMPO DE SERVIÇO	Pontuação por ano	Pontuação máxima
Magistério Público	0,5	12,5

## 13. NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

13.1 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação.

13.2 São considerados documentos de identidade os documentos expedidos por órgão público, com foto.

13.3 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

13.4 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

13.5 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

13.6 Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado para o seu início.

13.7 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

- a) Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
- b) Documento de identificação;
- c) Água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

13.8 É vedada, durante a realização das provas:

- a) uso de máquinas de calcular;
- b) relógios e aparelhos celulares;
- c) qualquer equipamento elétrico ou eletrônico;
- d) bolsas, chapéus e bonés;
- e) proibida a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova).

13.9 Caso o candidato portar objetos citados no item 13.8, deverá entregar ao fiscal da sala, que não se responsabilizará pela guarda, sendo de total responsabilidade do candidato.

13.10 A simples posse de telefone celular, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

13.11 Não será permitido o porte de qualquer armamento pelo candidato no local durante o horário das provas.

13.12 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

13.13 A FCJ poderá, por medida de segurança, submeter os candidatos a revista pessoal e ou de seus pertences, bem como exigir a sua identificação datiloscópica.

## 14. OS RECURSOS

14.1 Os recursos só poderão ser interpostos nos prazos previstos no cronograma, ANEXO I.

14.2 Para interposição dos recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

14.2.1 Acessar o endereço eletrônico do Processo Seletivo <http://www.fcja.com.br> e clicar no link RECURSOS;

14.2.2 Preencher o formulário de recursos, de forma clara e com argumentos consistentes, e enviá-lo via Internet;

14.2.3 O resultado dos recursos será publicado no endereço eletrônico do Processo Seletivo. Para tomar conhecimento o candidato deverá clicar no link "Recursos e Requerimentos" e informar o seu número de inscrição e CPF;

14.2.4 No caso de erro do gabarito, a questão será anulada e o ponto será atribuído a todos os candidatos.

14.3 Em caso de retificação do gabarito ou erro material constatado em nota ou resultado, a nota e ou classificação dos candidatos poderá ser alterada para maior ou menor.

14.4 A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

14.5 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no edital.

14.6 Os recursos intempestivos não serão reconhecidos e os inconsistentes não providos.

## 15. CÁLCULO DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

15.1 A nota final será obtida através da soma das notas da prova escrita (peso 5), da prova de títulos (peso 3) e da nota da prova de tempo de serviço (peso 2). Cada prova será pontuada de 0,00(zero) a 10,00(dez).

15.2 Os candidatos serão classificados na respectiva área/disciplina de inscrição, em ordem decrescente da média obtida, expressa com 2 (dois) decimais, obedecendo à ordem de preferência por formação, conforme segue:

- a) Graduação;
- b) Ensino Médio habilitação Magistério;
- c) Estudante em curso de graduação a partir da 5ª fase.

15.3 Ocorrendo empate, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

15.4 Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter a maior nota na prova escrita de Conhecimentos Específicos
- b) Obter a maior nota na prova escrita de Conhecimentos Gerais
- c) Obter maior pontuação na prova de Títulos;
- d) Obter maior Tempo de Serviço
- e) Tiver mais idade.

15.5 A homologação do resultado final será publicada no endereço eletrônico da FCJ, <http://www.fcja.com.br>, no dia 05 de fevereiro de 2014.

## 16. ESCOLHA DE VAGAS

16.1 As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação por área/disciplina.

16.2 Terá prioridade na escolha de outra vaga, o candidato habilitado e melhor classificado, mesmo que já tenha assumido uma vaga deste processo Seletivo, nas seguintes situações:

- a) Tiver contrato cessado por extinção da vaga ou retorno do titular;
- b) Tiver escolhido vaga com data de término durante o ano letivo.

16.3 O candidato que não comprovar a formação mínima exigida para a área/disciplina declarada no ato de inscrição, no dia da escolha de vagas ou até a data da posse, não poderá ser admitido.

16.4 O candidato que não se apresentar no local, data e horário estabelecidos para o processo de escolha de vagas presenciais, definidos, irá automaticamente para o final da classificação.

16.5 Para a comprovação do endereço residencial o candidato deverá apresentar cópia atual de conta de água, ou luz, ou telefone fixo, ou contrato de aluguel em seu nome ou correspondência recebida via correio. Se o comprovante não estiver em nome do candidato, além da cópia do comprovante deverá anexar uma declaração e documento de identidade do titular da conta, de que o candidato reside naquele endereço.

16.6 O primeiro processo de escolha de vagas dar-se-á entre os dias 05 e 06 de fevereiro de 2014, em local e horário a ser divulgado juntamente com a homologação do resultado final.

16.7 Após o processo de escolha de vagas, a chamada será realizada por telefone pelo Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

16.8 Em caso de alteração de telefone informado na inscrição, o candidato deverá solicitar a atualização do mesmo junto a Secretaria Municipal de Educação no Setor responsável, indicando seu cargo, número de inscrição, número da identidade e CPF, fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo objeto deste Edital.

16.9 Não consolidando o contato com o candidato, a partir da 3ª ligação sem retorno do candidato, o mesmo irá para o final de classificação.

16.10 Não será autorizada a desistência de turmas, apenas a redução da jornada de trabalho da vaga após a escolha da mesma.

16.11 Depois de efetivada a escolha de vagas não será permitido ao candidato trocá-la, salvo nos seguintes casos:

- a) abertura de vaga no mesmo cargo/área/disciplina que possibilite a ampliação da jornada de trabalho na mesma unidade educativa, mediante parecer favorável das chefias imediatas;
- b) interesse da administração em decorrência da proposta de ensino, projetos e convênios, mediante parecer favorável das chefias imediatas, desde que no mesmo cargo/área/disciplina da vaga escolhida.

16.12 O candidato, após escolher vaga e de posse do encaminhamento da Gerência de Ensino Escolar da Secretaria Municipal de Educação, deverá apresentar-se em até 24 (vinte e quatro) horas, ao diretor da unidade educativa onde irá atuar, exceto após o primeiro processo de escolha de vagas, cuja apresentação deverá ser no início das atividades escolares no ano de 2014.

16.13 O candidato que escolheu vaga e não assumiu no tempo previsto no item anterior, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo regido por este edital no ano vigente.

16.14 O candidato com antecedentes de avaliação pericial pelo INSS e gozo de auxílio doença nos últimos dois anos, estará sujeito, além da apresentação do atestado do item anterior, à avaliação médica pericial do Município de Otacílio Costa.

16.15 Em não havendo vaga em alguma área/disciplina relacionada, quando do processo de escolha de vagas, a Gerência de Ensino Escolar da Secretaria Municipal de Educação procederá à chamada no decorrer do ano letivo, na medida da existência de vaga.

16.16 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Otacílio Costa.

16.17 A admissão é de competência do Secretário Municipal de Educação, dentro do interesse e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

16.18 Terá prioridade na escolha das vagas tanto na primeira chamada, quanto para a ampliação de carga horária, o candidato graduado e melhor classificado. Não havendo a possibilidade de ter mais candidatos graduados para ocuparem as vagas oferecidas, iniciar-se-á a chamada dos candidatos não habilitados.

## 17. O FORO JUDICIAL

O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo e que trata este edital é de Otacílio Costa, SC.

## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O candidato ao cargo de professor poderá inscrever-se em até 02 (duas) áreas do conhecimento abaixo relacionadas:

- a) Professor da Educação Infantil
- b) Professor de séries iniciais do Ensino Fundamental 1º ao 3º ano e Nivelamento
- c) Professor de séries iniciais do Ensino Fundamental 4º ao 5º ano
- d) Professor de séries finais do Ensino Fundamental – disciplinas específicas
- e) Professor de Educação Especial
- f) Professor de séries iniciais do Ensino Fundamental 1º ao 3º ano – Educação do Campo
- g) Professor de séries iniciais do Ensino Fundamental 4º ao 5º ano – Educação do Campo

18.2 O candidato que se ausentar da unidade educativa pelo prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas, sem apresentar justificativa para a chefia imediata, terá seu contrato cessado, sendo considerado desistente e eliminado do processo seletivo regido por este edital.

18.3 O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá seu contrato cessado, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo regido por este edital.

18.4 Será avaliado o servidor que estiver atuando na unidade educativa por período igual ou superior a trinta dias, sendo no mínimo, uma avaliação realizada por ano letivo.

18.5 O candidato que venha a não corresponder ao proposto pela unidade educativa onde atua terá seu contrato cessado, mediante parecer da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho, instituída pela Secretaria Municipal de Educação.

18.6 Para o desempenho da função de professor nivelador, quando necessário, será utilizado os candidatos classificados na 1ª etapa do ensino fundamental 1º ao 3º ano.

18.7 É vedada a inscrição neste processo seletivo de quaisquer membros que integram a comissão do processo seletivo, tanto da Prefeitura Municipal de Otacílio Costa como da FCJ.

18.8 Os casos não previstos, no que tange à realização deste processo seletivo, serão resolvidos, conjuntamente, pela FCJ e pela Prefeitura Municipal de Otacílio Costa.

18.9 O candidato que escolher a primeira opção, desiste sumariamente da 2ª opção. Em situações em que ocorrer o término da lista naquela área, a administração poderá, em caso de necessidade, durante o ano letivo utilizar a classificação de professores inscritos em outras áreas.

18.10 O candidato que sofreu advertência por escrito (mínimo de 3 [três]) em alguma Unidade de Ensino da rede municipal, estadual e federal no ano de 2013 não poderá assumir o cargo pretendido, bem como o candidato que teve seu contrato encerrado por justa causa no ano de 2013.

Otacílio Costa, 08 novembro de 2013.

LUIZ CARLOS XAVIER  
Prefeito do Município de Otacílio Costa

**ANEXO I - CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO OTACÍLIO COSTA EDITAL Nº 003/2013**

ATIVIDADE	DI	DF
Publicação do edital	07/11/13	-
Inscrições	18/11/13	02/12/13
Inscrições com pedido de isenção da taxa	18/11/13	22/11/13
Deferimento dos pedidos de isenção da taxa	28/11/13	28/11/13
Último prazo p/ entrega dos documentos	-	04/12/13
Homologação das Inscrições deferidas, indeferidas e condições especiais	09/12/13	09/12/13
Recursos dos resultado da homologação das inscrições	10/12/13	11/12/13
Publicação da homologação definitiva das inscrições	16/12/13	16/12/13
Divulgação resultado da prova de títulos/tempo de serviço	18/12/13	18/12/13
Recursos da prova de títulos/tempo de serviço	19/12/13	20/12/13
Homologação do resultado da prova de títulos/tempo de serviço	20/01/14	20/01/14
<b>Prova escrita</b>	<b>25/01/14</b>	<b>25/01/14</b>
Divulgação do gabarito	25/01/14	25/01/14
Recursos gabarito	27/01/14	27/01/14
Deferimento dos recursos do gabarito	28/01/14	28/01/14
Divulgação gabarito final	28/01/14	28/01/14
Divulgação da classificação preliminar prova escrita	31/01/14	31/01/14
Recursos prova escrita	01/02/14	03/02/14
Homologação da classificação final	05/02/14	05/02/14
Escolha de vagas	06/02/14	

**ANEXO II - ATRIBUIÇÕES SUMÁRIA DO CARGO DE PROFESSOR**

LEI COMPLEMENTAR 49/03 - <b>Atribuições dos profissionais do magistério público municipal</b>	
I	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola
II	Elaborar e executar seu planejamento de acordo com a proposta pedagógica da escola
III	Ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao aperfeiçoamento profissional
IV	Desenvolver atividades de ensino-aprendizagem diversificadas para atender as diferenças individuais sem discriminar as minorias étnicas, religiosas, de gênero, de classe
V	Desenvolver atividades de ensino-aprendizagem diversificadas para atender as diferenças individuais sem discriminar as minorias étnicas, religiosas, de gênero, de classe
VI	Promover a avaliação dos alunos de forma diagnóstica, global, contínua, permanente e emancipatória, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento
VIII	Promover a avaliação dos alunos de forma diagnóstica, global, contínua, permanente e emancipatória, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento
IX	Promover a avaliação dos alunos de forma diagnóstica, global, contínua, permanente e emancipatória, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento
X	Participar dos processos de avaliação inerentes à escola, contribuindo para a Implementação da Proposta Pedagógica;
XI	Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;

	Cooperar com os serviços técnico-pedagógicos; VIII- Participar do processo de análise do material didático
XII	Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Cooperar com os serviços técnico-pedagógicos; VIII- Participar do processo de análise do material didático
XIII	Zelar pela permanência de todos os alunos na escola, contribuindo para a diminuição do índice de evasão escolar;
XV	Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Exercer a sua função dentro de princípios éticos
XVII	Incentivar a organização coletiva dos diversos segmentos da unidade escolar (grêmio estudantil, A.P.P. etc.).

## **ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **a) PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS**

Conteúdo Programático: Aprendizagem e desenvolvimento humano; O direito à educação e a função social da escola pública contemporânea; Legislação educacional e políticas educacionais; Ética e sociedade educacional; O projeto político pedagógico; Educação, tecnologia e sociedade; Avaliação educacional; Currículo e educação das relações étnico-raciais; Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; Educação ambiental; Leitura e escrita compromisso de todos. Processos de letramento nas práticas de ensino; Políticas e diretrizes da educação integral; O estatuto da criança e do adolescente. Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica.

### **b) PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Conteúdo Programático: Sistema de escrita alfabético-ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos fundamentais de história e geografia: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação; Os campos conceituais de Ciências: meio biótico e abiótico, ar, água, solo, seres vivos.

#### **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

Conteúdo Programático: Concepção de Ciências e Ensino de Ciências; Práticas pedagógicas para o Ensino de Ciências; Avaliação no Ensino de Ciências; História do Ensino de Ciências no Brasil; Ciências como produção humana; Conceitos específicos da área: ecossistema; sustentabilidade; biodiversidade; natureza / ambiente / ecologia; tecnologia/nanotecnologia/biotecnologia; Bioética; A ciência e a ferramenta das mídias tecnológicas; Noções de legislação ambiental; Princípios de educação ambiental; Questões ambientais atuais (aquecimento global, água, efeito estufa, resíduos sólidos)

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Conteúdo Programático: Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado; Legislação Educacional; A caminhada legislativa na educação especial e a legislação vigente; Tecnologia Assistiva e suas Modalidades;

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Conteúdo Programático: A História da Educação Física; Função Social da Educação Física; Desenvolvimento Infantil e movimento humano; Atividades metodológicas para o ensino da Educação Física; Atividades de educação física, teoria e prática, na Educação Básica;

#### **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

Conteúdo Programático: A história do pensamento geográfico; Objeto e método da ciência

geográfica; Geografia do município de Otacílio Costa, Geografia Regional de Santa Catarina; Geografia Regional do Brasil; Geografia Regional do Mundo Contemporâneo; O ensino de Geografia; Os conceitos da geografia; Didática e metodologia de Geografia; O ensino de Geografia e a Cartografia; Objeto de ensino da Geografia; Diretrizes curriculares para o ensino de Geografia .

#### PROFESSOR DE HISTÓRIA

Conteúdo Programático: História; Ensino de História; Correntes historiográficas; Fontes históricas; Tempo histórico; Conceitos históricos; História e cultura afro-brasileira e indígena; História regional (Santa Catarina) ( História município Otacílio Costa); Diretrizes curriculares para o ensino de História.

#### PROFESSOR DE INGLÊS

Conteúdo Programático: Concepções de linguagem; A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala, leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil; O ensino das habilidades: ler, falar, ouvir e escrever.

#### PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Conteúdo Programático: Aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental; O professor e o saber matemático; Aluno e o saber matemático; As relações professor-aluno e aluno-aluno; As metodologias no ensino-aprendizagem de Matemática (resolução de problemas, teoria da atividade, modelagem e etnomatemática, entre outras); Avaliação em Matemática; Jogos nas aulas de Matemática;

#### PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Conteúdo Programático: As relações pragmáticas da oralidade no ensino; Práticas sociais da leitura e da escrita no ensino; Leitura e escrita nas diversas áreas do conhecimento; Gêneros textuais e gêneros discursivos, orais e escritos: proposição (competência) temática; Configuração (estilo) linguística; Estrutura linguística; Sintaxe linguística; Semântica e pragmática dos gêneros da cultura letrada; A língua como forma de comunicação e interação; A práxis de ensinar e aprender leitura e escrita; Literatura Brasileira. História literária e cultura afro-brasileira;

#### PROFESSOR DE ARTES

Conteúdo Programático: A produção artística como experiência poética, como experiência de interação e como desenvolvimento de habilidades sensíveis, cognitivas e reflexivas; Arte em diferentes contextos e momentos históricos; História da arte brasileira e internacional; Arte e cultura indígena, afro-brasileira e africana; A música em diferentes épocas e diferentes culturas; Arte contemporânea e suas novas tecnologias; Metodologias e abordagens no ensino da arte visual; Avaliação em arte;

ENSINO RELIGIOSO: Ensino religioso na atualidade brasileira: legislação nacional e Estadual. Fenômeno religioso e suas manifestações nas diferentes culturas e tradições religiosas. Currículo, objetivos, princípios organizativos, conceitos essenciais, tratamento didático e avaliação do Ensino Religioso.

EDUCAÇÃO INFANTIL: A criança e a Educação Infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento na Educação Infantil. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: as brincadeiras e as interações. O cuidar e o educar na Educação Infantil. Avaliação na educação infantil. A organização do tempo e do espaço na educação infantil. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene,

cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades.

**ANEXO IV - REQUERIMENTO - PROVA DE TÍTULOS**

## IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Candidato(a)	
CPF	
Cargo/função	

À

Comissão Especial de Processo Seletivo de Otacílio Costa

Tendo em vista que o Edital 003/2013, determina a entrega de comprovante dos diplomas e certificados referente a titulação e as horas dos cursos de qualificação para o Processo Seletivo, venho apresentar cópia dos documentos que atestam minhas qualificações, com a finalidade da contagem de pontos para a prova de títulos.

Estou ciente de que as cópias dos documentos entregues, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Processo Seletivo.

DECLARO, ainda, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade, pois as cópias serão conferidas e colocadas em envelope, que será lacrado e rubricado pelo candidato e pelo responsável pela recepção dos documentos.

## a) TITULAÇÃO

Ordem	Título (especificar)
Lato Sensu	
Mestrado	
Doutorado	

## b) CURSOS - Somente a carga horária dos cursos realizados nos três últimos anos, será validada

Título do Curso	Horas
1. Para cursos na área específica:	
2. Para cursos em geral:	

Obs.: Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceito procurador devidamente constituído, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

Em anexo, cópia dos documentos autenticados elencados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO V – TEMPO DE SERVIÇO** (um para cada instituição pública)

## ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO

Instituição pública (papel timbrado, razão social, CNPJ, endereço)

---



---

Atestamos para os devidos fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital do Processo Seletivo para Admissão em Caráter temporário para atuação no ano de 2014 que o Senhor \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ exerceu ou ainda exerce atividades nessa instituição, no cargo de \_\_\_\_\_, conforme abaixo especificado:

INSTITUIÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	
1.	ANOS	
	MESES	
	DIAS	
2.	ANOS	
	MESES	
	DIAS	
3.	ANOS	
	MESES	
	DIAS	

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição

**ANEXO VI - REQUERIMENTO - VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Nome do Candidato(a)	
CPF	
Cargo/função	

À

Comissão Especial de Processo Seletivo de Otacílio Costa – Edital Nº 003/2013.

O candidato acima identificado, vem requerer sua inscrição para o Processo Seletivo Edital Nº **003/2013**, nas vagas reservadas a pessoas com deficiência.

Declara que é portador (a) de deficiência, da seguinte natureza e grau:

---



---



---

Declara ainda conhecer e estar de pleno acordo com as disposições contidas no Edital que rege esse Processo Seletivo, em especial nas cláusulas que regulam a inscrição e participação dos candidatos portadores de deficiência.

Termos em que, pede deferimento.

Otacílio Costa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

-----  
Assinatura do candidato

DOCUMENTOS QUE DEVEM, NOS TERMOS DO EDITAL, ACOMPANHAR O REQUERIMENTO:

- a) Cópia do comprovante de inscrição;
  - b) Atestado médico especificando a respectiva deficiência e a indicação de que ela não impede (a) o candidato (a) o exercício do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste edital;
-

**ANEXO VII - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato(a)	
Nº INSCRIÇÃO	
CPF	
Cargo/função	

À

Comissão Especial de Processo Seletivo de Otacílio Costa – Edital Nº 003/2013.

O candidato acima identificado, vem requerer isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Edital Nº **003/2013**.

Declaro para os devidos fins, que sou doador (a) de sangue e estou de pleno acordo com as disposições contidas no Edital que rege esse Processo Seletivo, em especial com as cláusulas que regulam a isenção da taxa inscrição.

Termos em que, pede deferimento.

Otacílio Costa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

-----  
Assinatura do candidato

**DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O REQUERIMENTO:**

- a) Comprovante de inscrição no Processo Seletivo;
  - b) Documento expedido pela entidade coletora, que discrimine o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes no período de um ano, contado retroativamente da data de publicação do presente Edital.
-